

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 035.2022.02.9.001

2º TERMO ADITIVO, OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO 25% REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-DE E O FINANCEIRO DO PREÇO DENTRO DOS TERMOS DO CONTRATO N.º 035.2022.02.9.001, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS **DEMANDAS** DA **PREFEITURA** MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA E A EMPRESA AUTO POSTO ARIELLA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, Estado do Pará, através da PREFEITURA MUNICIPAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. São Pedro, 752, Centro, Nova Esperança do Piriá-PA, CEP: 68.618-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 84.263.862/0001-05, representado pelo Sra. ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS, portador do CPF nº 665.559.652-15, doravante designado por CONTRATANTE e de outro lado, a empresa AUTO POSTO ARIELLA EIRELI, empresa com sede estabelecida à sediada à Av. 27 de Dezembro, n.º 40, Bairro Vila Nova, Município de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, CEP: 68.618-000, Inscrita no CNPJ sob nº 13.333.269/0002-12, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por seu administrador/procurador JOSE EDVIGES DE SOUZA FILHO, portadora do RG sob nº 21804499 5º via Policia Civil/PA, CPF sob nº 564.414.522-00, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) de valor do item 04 conforme especificações constantes no termo de referência e o reequilíbrio econômico-financeiro do preço dentro dos termos do contrato n.º 035.2022.02.9.001.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre necessidade do acréscimo com intuito do Reequilíbrio Econômico-financeiro dos Preços, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, alínea b, inciso II, alínea "d", na Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. PREÇO - O valor do item Item 03-Óleo diesel comum realinhado para R\$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos), perfazendo um valor global deste aditivo é de **R\$ 69.800,00** (sessenta e nove mil e oitocentos reais), conforme tabela abaixo:







PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Av. São Pedro - 752 — Centro / CEP: 68.618-000 CNPJ: 84.263.862/0001-05

FSTADO DO PARÁ

	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO		QUANT. CONTRATO	VL. UNIT.	VL. TOTAL CONTRATO	ACRÉSCIMO	SALDO LITROS A FORNECER	VL. REEQUILÍBRIO	VL. TOTAL ADITIVO
	2	Óleo	diesel	40.000	5,59	R\$ 223.600.00	25%	10.000	6,98	69.800,00
	3	comum		40.000	3,39	Νς 223.000,00	23/0	10.000	0,36	03.800,00

R\$ 69.800,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do contratante, obedecidos aos elementos de classificação orçamentária da Lei Orçamentária:

EXERCÍCIO 2022:

ÓRGÃO.....: 03 Secret. Mun. Admin. Finanças e Planejamento UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Adm. e Finanças 04 122 0004 2.008 Gestão e Operacionalização das Atv. da Sec.de Administração e Finanças 3.3.90.30.00 Material de consumo

ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Mun. Obras, Transp. e Urbanismo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Mun. Obras, Trans. e Urbanismo
15 452 0005 2.018 Gestão, Oper. e Mant. das Atividades da Secretaria de Transporte e Urbanismo
3.3.90.30.00 Material de consumo

ÓRGÃO.....: 08 Sec. Municipal de Agric. Pecuária e Abast.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.M.de Agric. Pecuária e Abastecimento
20 122 0006 2.087 Gestão e Oper. das Atv. da Sec. de Agricultura, Pesca e Abastecimento.
3.3.90.30.00 Material de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O presente termo aditivo vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022, a partir da sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Piriá/PA, 16 de agosto de 2022.

PREF. MUN. DE N. ESP. DO PIRIÁ/PA	AUTO POSTO ARIELLA EIRELI		
CNPJ nº 84.263.862/0001-05	CNPJ: 13.333.269/0002-12		
CONTRATANTE	CONTRATADA		
1. TESTEMUNHA	2. TESTEMUNHA		
CPF:	CPF:		



